



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Matheus Mazur

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2401 ANO 10 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 28 DE JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	.01
Licitações.....	.05
Extratos.....	.06
Relatórios.....	
Diversos.....	.09
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	.22
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 019/2022

DATA: 28 de janeiro de 2022

RETIFICA A PORTARIA N. 19/2021, QUE CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE Auxiliar Administrativo – 40 horas, Assistente administrativo – 40 horas semanais, Enfermeiro - 36 horas semanais, Auxiliar de serviços gerais – 40 horas, Fisioterapeuta- 30 horas, Farmacêutico - 40 horas, Professor – 40 horas.

O Prefeito Municipal em exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, Sr. Wilson Daniel Barczak, no exercício de suas atribuições legais esculpido na Lei Orgânica do Município,

CONSTITUI

Art. 1º Art. 1º - Retificar a Portaria n. 19/2021, de 18 de janeiro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, na página 19 da edição digitalizada nº 2394 de 19 de janeiro de 2022:

Onde se lê: “Art. 2º Os Servidores abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, compo a Comissão organizadora e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022 de Contratação Temporária de Auxiliar Administrativo – 40 horas, Assistente administrativo – 40 horas semanais, Enfermeiro - 36 horas semanais Auxiliar de serviços gerais – 40 horas, Fi-

sioterapeuta- 30 horas, Farmacêutico - 40 horas, Professor – 40 horas.

I. Marisa Aparecida Zakszeski Bogdan – Matricula 895

II. Clediumar Nakalski – Matricula 1418

III. Cleidir Henrique Ksionzek - Matricula 1574

Leia-se: “Art. 1º. [...],

I. Marisa Aparecida Zakszeski Bogdan – Matricula 895

II. Clediumar Nakalski – Matricula 1418

III. Cleidir Henrique Ksionzek - Matricula 1574

IV. Jossinelma Camargo Gomes- Matricula 1664

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Cruz Machado, 28 de janeiro de 2022.

WILSON DANIEL BARCZAK
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N°. 029/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Wilson Daniel Barczak Prefeito Municipal em Exercício do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal n° de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei n° 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo n°. 03/2022 (Dispensa), oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 08/2022, cujo o objeto é a locação do imóvel da Sra. Monica Tratch Vanel, habilitada e credenciada no credenciamento 020/2021, pelo prazo de 12(doze) meses, para servir de moradia para as famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, a Servidora Michelle B. Schorr, matrícula n°1123.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei n° 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e pres-

tação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Con-

tratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Silvana Luzia Rosnowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando

de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 27 de janeiro de 2022.

Wilson Daniel Barczak
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 030/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Wilson Daniel Barczak Prefeito Municipal em Exercício do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 03/2022 (Dispensa), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 09/2022, cujo o objeto é a locação do imóvel do Sr. Ludovico Gural, habilitado e credenciado no credenciamento 020/2021, pelo prazo de 12(doze) meses, para servir de moradia para as famílias que se encontrarem

em situação de vulnerabilidade social, a Servidora Michelle B. Schorr, matrícula n° 1123.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei n° 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com

prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas

áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Silvana Luzia Rosnowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas

cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 27 de janeiro de 2022.

Wilson Daniel Barczak
Prefeito Municipal em Exercício



LICITAÇÕES

ERRATA

**DISPENSA N° 01/2022
PROCESSO N° 04/2022**

A Comissão de Licitação através do Departamento de Licitações resolve corrigir a publicação do termo de ratificação e extrato da Dispensa 04/2022 no que se refere à seguinte situação:

Nas publicações do dia 24 de janeiro de 2022, edição n° 2396 do Diário Oficial do Município e na edição n° 6323 do Jornal o Comércio:

•Altera-se o nome da empresa do extrato e termo de ratificação: Onde se lê: ROYAL & SU-NALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A

Leia-se: SEGUROS SURA S.A.

Cruz Machado, 28 de janeiro de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO
EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N° 04/2022.**

O MUNICÍPIO de Cruz Machado -PR, torna público que às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO
ROLO COMPACTADOR VI-
BRATÓRIO AUTOPROPELIDO**

**QUANTIDADE
01**

**VALOR TOTAL (R\$)
540.000,00**

**PRAZO (DIAS)
180**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk - Cruz Machado, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3554-1222 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do

Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.pmcm.pr.gov.br, na plataforma BLL e ainda na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Vitória, n° 251, Centro, Cruz Machado PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Wilson Daniel Barczak -
Prefeito Municipal em exercício

Cruz Machado, 27 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 04/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Ludovico Gural inscrito no CPF: 215.359.229-15

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à locação do imóvel de Ludovico Gural, habilitado e credenciado no credenciamento 020/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, para servir de moradia para as famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais).
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 04/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 09/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à locação do imóvel de Ludovico Gural, habilitado e credenciado no credenciamento 020/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, para servir de moradia para as famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social.

Favorecido: Ludovico Gural inscrito no CPF: 215.359.229-15

Valor Total: R\$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 04/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Janeiro de 2022.

Wilson Daniel Barczak
Prefeito Municipal em exercício



EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022
PROCESSO N° 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SHEILA MARIA OTTO OLINEK

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a o fornecimento de refeições tipo Marmitex e Prato feito, no distrito de Santana e Sede do Município, destinado a funcionários desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 169.280,00 (cento sessenta nove mil duzentos e oitenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

SHEILA MARIA OTTO OLINEK
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2022
PROCESSO N° 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO:
107/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D. L STACNY – LANCHONETE E RESTAURANTE - ME
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a o fornecimento de refeições tipo Marmitex e Prato feito, no distrito de Santana e Sede do Município, destinado a funcionários desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 180.277,50 (cento oitenta mil duzentos setenta sete reais e cinquenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-

pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

D. L STACNY – LANCHONETE E RESTAURANTE - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022
PROCESSO N° 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, destinado aos veículos sob número de frota 1258, 1259, 1257, 1256 e 1255 pertencentes à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022
PROCESSO N° 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, destinado aos veículos sob número de frota 1258, 1259, 1257, 1256 e 1255 pertencentes à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 3.051,97 (três mil cinquenta um e noventa sete centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

SEGUROS SURA S.A
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2022
PROCESSO N° 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar o serviço de coleta e transporte de resíduos e operação e manutenção da usina de triagem desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2022 a 28 de julho de 2022

VALOR DE CONTRATO: R\$ 362.968,50 (trezentos sessenta dois mil novecentos sessenta oito reais e cinquenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA
CONTRATADA



DIVERSOS



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA 18 VAGAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS; 05 VAGAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS; 01 VAGA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS; 03 VAGAS PARA ENFERMEIRO 36 HORAS SEMANAIS; 01 VAGA PARA FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS; 01 VAGA PARA FARMACÊUTICO 40 HORAS SEMANAIS; 12 VAGAS PARA PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS E CADASTRO DE RESERVA COM CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

O Prefeito Municipal do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, torna público a relação de inscritos para: 18 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais; 05 vagas de Auxiliar Administrativo 40 horas semanais; 01 vaga de Assistente Administrativo 40 horas semanais; 03 vagas para Enfermeiro 36 horas semanais; 01 vaga para Fisioterapeuta 30 horas semanais; 01 vaga para Farmacêutico 40 horas semanais; 12 vagas para Professor 40 horas semanais e cadastro de reserva com contratação por prazo determinado para as áreas da Administração, Educação e Saúde de acordo com a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1661/2019 de 17 de abril de 2019. Referente ao Processo Seletivo Edital N° 001/2022, conforme segue:

I-INSCRIÇÕES DEFERIDAS**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OPÇÃO
01	Elenice Frenzel	Ampla Concorrência
02	Fátima Karine Narineczki Malek	Ampla Concorrência
03	Tereza Sarafiniuk	Ampla Concorrência
04	Francisco Claudio de Oliveira Storoz Ribeiro	Ampla Concorrência
05	Irene Staub	Ampla Concorrência
06	Isoleide Adriane Karpinski Malek	Ampla Concorrência
07	Joslaine Jocoski	Ampla Concorrência
08	Dirce da Silva Sidoli	Ampla Concorrência

09	Natali Daiane Krul	Ampla Concorrência
10	Alessandro Machado	Afrodescendente
11	INSCRIÇÃO ANULADA	–
12	Denise Eliane Machado	Ampla Concorrência
13	Adriane de Fatima Padilha	Ampla Concorrência
14	Cristiane Alice Sott Zimolong	Ampla Concorrência
15	Leidiane Dias	Ampla Concorrência
16	Edivania dos Santos Klocko	Ampla Concorrência
17	Davi José França Oliveira	Ampla Concorrência
18	Loris Fernando Gavazzoni	Ampla Concorrência
19	Moacir Miguel de Cristo	Ampla Concorrência
20	Silvana Tarapata	Ampla Concorrência
21	Patricia Tolosko	Ampla Concorrência
22	Robson Arthur Frankerber	Ampla Concorrência
23	Juciana Sampietro	Ampla Concorrência
24	Roberto Augusto Busch	Ampla Concorrência
25	Lucimara Sydlowski	Ampla Concorrência
26	Ewaldo Piruk	Ampla Concorrência
27	Rozeli da Aparecida de Moraes	Ampla Concorrência
28	Maria Daiko Fudal	Ampla Concorrência
29	Ana Camila Golenia	Ampla Concorrência
30	Maria Vanessa Kwasniewski	Ampla Concorrência
31	Marcia Dolinski	Ampla Concorrência
32	Silvana Aparecida de Lima	Ampla Concorrência
33	Jessica Carolaine Bueno Marques da Silva	Ampla Concorrência
34	Geovane Marques da Silva	Afrodescendente
35	Wilson Kotecki	Ampla Concorrência
36	Jucele Aparecida Padilha dos Santos	Ampla Concorrência
37	Osamari Grzezczuki	Ampla Concorrência
38	Sueli Aparecida Neubauer	Ampla Concorrência
39	Rosenete Alvez Pereira	Ampla Concorrência

40	Vinicius Dlugosz Budin	Ampla Concorrência
41	Mariana Patricia Mazur	Ampla Concorrência
42	Aloisio Kernitskei	Ampla Concorrência
43	Lucimari Wrublewski Homczinski	Ampla Concorrência
44	Arlete Werus	Ampla Concorrência
45	Vanderleia Laurindo Wionzek	Ampla Concorrência
46	Andrea Pirogek	Ampla Concorrência
47	Solange Maria Zay	Ampla Concorrência
48	Ellen Ritieli Iackowski	Ampla Concorrência
49	Vanessa Zavadzki	Ampla Concorrência
50	Angela Bornhoft	Ampla Concorrência
51	Darlise Andrea Schwarz	Ampla Concorrência
52	Alice Granater	Ampla Concorrência
53	Cleusa Cristina Kowaluk	Ampla Concorrência
54	Eva Ferreira	Ampla Concorrência
55	Jean Marcos Assis de Souza	Ampla Concorrência
56	Vera Moreira	Ampla Concorrência
57	Angelina Homczinski Syrczyk	Ampla Concorrência
58	Cristiane Aparecida Federovicz	Ampla Concorrência
59	Silvia Wilkoz Roberto	Ampla Concorrência
60	Sandra Dias Golenia	Ampla Concorrência
61	Marcelo Rosa de Oliveira	Ampla Concorrência
62	Susane Ostrowski de Oliveira	Ampla Concorrência
63	Silvia Boiko Skubisz	Ampla Concorrência
64	Fabiane Maria Madei	Ampla Concorrência
65	Joseclea Bueno de Camargo	Ampla Concorrência
66	Ana Claudia Bahniuk	Ampla Concorrência
67	Susi Mara Stelmach	Ampla Concorrência
68	Ilisiane Malek	Ampla Concorrência
69	Nelson Szendela	Ampla Concorrência
70	Maria Iathiskoski Golenia	Ampla Concorrência
71	Luana de Almeida	Ampla Concorrência
72	Mirian Aline Gayas	Ampla Concorrência

73	Alice Czervinski	Ampla Concorrência
74	Taiane Luiza Dobkowski	Ampla Concorrência
75	Solange Alves	Ampla Concorrência
76	Janete Styczynski Chaykowski	Ampla Concorrência
77	Giovane Ferreira	Ampla Concorrência
78	Leticia Gabriele Nechochetko Joly	Ampla Concorrência
79	Eduarda Engruch Kaminovski	Ampla Concorrência
80	Edinei Danilo Topolniak	Ampla Concorrência
81	Emilio Topolniak	Ampla Concorrência
82	Alice Lotek	Ampla Concorrência
83	Edvaldo dos Santos	Ampla Concorrência
84	Daniele dos Santos Luczynski da Silva	Ampla Concorrência
85	Tainara Aparecida Soares	Afrodescendente
86	Jucimara Dobkowski	Ampla Concorrência
87	Vanessa Caroline do Amaral	Ampla Concorrência
88	Elica Ciecinski	Ampla Concorrência
89	Elisangela Stelmastchuk	Ampla Concorrência
90	Viviane Chacharowski	Ampla Concorrência
91	Adriana Von Knoblauch	Ampla Concorrência
92	Zena Chalamai Presznhuk	Ampla Concorrência
93	Felipe Presznhuk	Ampla Concorrência
94	Adriane de Fatima Ferreira do Nascimento	Ampla Concorrência
95	Rosa Boiko Zaremba	Ampla Concorrência
96	Telma Litka Wendt	Ampla Concorrência
97	Amanda Estrengueti Waismann	Ampla Concorrência
98	Ivanilson de Souza	Ampla Concorrência
99	Vanessa Jankowski Federovicz	Ampla Concorrência
100	Veronica Perviznek	Ampla Concorrência
101	Iolanda Plewka Lisboa de Souza	Ampla Concorrência
102	Ines Homczynski	Ampla Concorrência
103	Marilene da Silva Vaz Zmiewski	Ampla Concorrência

104	Marcia Cordeiro das Neves	Ampla Concorrência
105	Gessi Linhares da Silva	Ampla Concorrência
106	Nilce Rita Sott	Ampla Concorrência
107	Talissa Lubey Santos	Afrodescendente
108	Talia Ines Fersch	Ampla Concorrência
109	Rafael da Silva	Ampla Concorrência
110	Sylvana Holocheski da Costa	Ampla Concorrência
111	Amauri Karvoski	Ampla Concorrência
112	Marcos Sidoli	Ampla Concorrência
113	Ellen Vanessa dos Santos	Ampla Concorrência

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OPÇÃO
01	Ana Paula Weiwanko	Ampla Concorrência
02	Amanda Luani dos Santos	Ampla Concorrência
03	Ana Caroline Marczal	Ampla Concorrência
04	Manoeli Paulina dos Santos	Ampla Concorrência
05	Elenice Frenzel	Ampla Concorrência
06	Telma Litka Wendt	Ampla Concorrência
07	Fátima Karina Narineczki Malek	Ampla Concorrência
08	Mari Luci Vitek	Ampla Concorrência
09	Maiara Ulbinski	Ampla Concorrência
10	Lucia Wacelkoski	Ampla Concorrência
11	Francieli Rita Niewiadomski	Ampla Concorrência
12	Pedro Cesar Raczkoviak	Ampla Concorrência
13	Andreia Szwed	Ampla Concorrência
14	Igor Litka	Ampla Concorrência
15	Thalita Zimolong de Souza	Ampla Concorrência
16	Francieli Forlepa	Ampla Concorrência
17	Kaylany Vilpert	Ampla Concorrência
18	INSCRIÇÃO ANULADA	-
19	Claudia Dayko Souza Santos	Afrodescendente

20	Vilson Szendela	Ampla Concorrência
21	Stefany Aparecida Benkert	Ampla Concorrência
22	Gabriele Szibor	Ampla Concorrência
23	Roberto Augusto Busch	Ampla Concorrência
24	Lucimara Sydlowski	Ampla Concorrência
25	Ewaldo Piruk	Ampla Concorrência
26	Fabiana Correia e Silva	Ampla Concorrência
27	Guilherme Marcelo Otto	Ampla Concorrência
28	Camila Vieira de Lima	Ampla Concorrência
29	Fernanda Mendes	Ampla Concorrência
30	Jaine Reizner	Ampla Concorrência
31	Anelise dos Santos	Ampla Concorrência
32	Ana Paula Waligura	Ampla Concorrência
33	Francieli Waligura	Ampla Concorrência
34	Ana Camila Golenia	Ampla Concorrência
35	Maria Vanessa Kwasniewski	Ampla Concorrência
36	Sonilda Garcia da Silva	Ampla Concorrência
37	Maricléia Ribeiro Novak	Ampla Concorrência
38	Geovane Marques da Silva	Afrodescendente
39	Gabriella Leticia Costek	Ampla Concorrência
40	Flavia Leal	Ampla Concorrência
41	Tiago Luczkiewicz	Ampla Concorrência
42	Fabiane Uss Kaziuk	Ampla Concorrência
43	Vinicius Dlugosz Budin	Ampla Concorrência
44	Eloyse Gabriely Kolenetz	Ampla Concorrência
45	Aloisio Kernitskei	Ampla Concorrência
46	Lucimara Wrublewski Homczinski	Ampla Concorrência
47	Patricia Szymanek Dziurza	Ampla Concorrência
48	Jaqueline de Souza	Ampla Concorrência
49	Kaue Gian Bocker	Ampla Concorrência
50	Vanderlea Carvalho Laurindo Wionzek	Ampla Concorrência

51	Debora Thais Wierzbicki	Ampla Concorrência
52	Andrea Pirogek	Ampla Concorrência
53	Jonei Pirogek	Ampla Concorrência
54	Ellen Ritieli lackowski	Ampla Concorrência
55	Vanessa Zavadzki	Ampla Concorrência
56	Darlise Andrea Schwarz	Ampla Concorrência
57	Cleusa Cristina Kowaluk	Ampla Concorrência
58	Leticia Marina Oczut.	Ampla Concorrência.
59	Jessica Fernanda Mathias.	Ampla Concorrência.
60	Cristiane Aparecida Federovicz.	Ampla Concorrência.
61	Angelina Homczinski Syrczyk.	Ampla Concorrência.
62	Tatiane Busch.	Ampla Concorrência.
63	Irene Staub.	Ampla Concorrência.
64	Sandra Dias Golenia.	Ampla Concorrência.
65	Elais Moreira.	Ampla Concorrência.
66	Victoria Maciel de Oliveira.	Ampla Concorrência.
67	Aline Fernanda Otto.	Ampla Concorrência.
68	Ana Claudia Banhiuk.	Ampla Concorrência.
69	Luana de Almeida.	Ampla Concorrência.
70	Carlos Eduardo Paglia.	Ampla concorrência.
71	Flavio Vitek.	Ampla Concorrência.
72	Michely Cauane Kondrat.	Ampla Concorrência.
73	Marta Wrublewski.	Ampla Concorrência.
74	Valdemira Julia Mitura.	Ampla Concorrência.
75	Salette Marczal.	Ampla Concorrência.
76	Bruno Smicaluk	Ampla Concorrência
77	Emilio Topolniak	Ampla Concorrência
78	Edinei Danilo Topolniak	Ampla Concorrência
79	Tais Golec dos Santos	Ampla Concorrência
80	Adriana Eveline Sliwinski	Ampla Concorrência
81	Andreia Eva Alves	Ampla Concorrência

82	Daniele dos Santos Luczynski da Silva	Ampla Concorrência
83	Vinicius Albuquerque Mandrik	Ampla Concorrência
84	Jucimara Dobkowski	Ampla Concorrência
85	Élica Ciecinski	Ampla Concorrência
86	Willian Junior Gdak	Ampla Concorrência
87	Leonardo Cegiela	Ampla Concorrência
88	Elisabete Zaremba	Ampla Concorrência
89	Kathe Caroline Kistmacher	Ampla Concorrência
90	Aline Bartmann Neuenfeld	Ampla Concorrência
91	Jéssica Daiane Andreiu	Ampla Concorrência
92	Amanda Estrengueti Waismann	Ampla Concorrência
93	Ivanilson de Souza	Ampla Concorrência
94	Vanessa Jankowski Federovicz	Ampla Concorrência
95	Joan Wrubleski	Ampla Concorrência
96	Sueli Kloczko Wrubleski	Ampla Concorrência
97	Célia Licheski	Ampla Concorrência
98	Erick Jonathan Iwanczuk	Ampla Concorrência
99	Kátia Aparecida Tuchurroski	Ampla Concorrência
100	Regis Renan Zaremba	Ampla Concorrência
101	Bruna Emanuely Plewka	Ampla Concorrência
102	Talissa Lubey Santos	Afrodescendente
103	Rafael da Silva	Ampla Concorrência
104	Hulda Irene Brautigam Comin	Ampla Concorrência
105	Ellen Vanessa dos Santos	Ampla Concorrência
106	Alexandre Antoniczei Junior	Ampla Concorrência

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OPÇÃO
01	INSCRIÇÃO ANULADA	-
02	Karin Cristina Knopf	Ampla Concorrência
03	Ana Claudia Bahniuk	Ampla Concorrência
04	Joice Luana Majolo	Ampla Concorrência

05	Simone Szendela	Ampla Concorrência
----	-----------------	--------------------

CARGO: ENFERMEIRO 36 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OPÇÃO
01	Daniel Lipinski	Ampla Concorrência
02	Ayslan Willian Camargo Goslar	Ampla Concorrência
03	Leandro Roberto Novaczek	Ampla Concorrência
04	Rosangela Berezowski Demuth	Ampla Concorrência
05	Rose Fersch	Ampla Concorrência
06	Aline Samara Arndt	Ampla Concorrência
07	Talita Gabriela Train	Ampla Concorrência

CARGO: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OPÇÃO
01	Tatiane Busch Majolo	Ampla Concorrência
02	Erika Elaine Wionzek	Ampla Concorrência
03	Juliane Caroline Lotek	Ampla Concorrência
04	Aline Fatima Schulz	Ampla Concorrência
05	Angela Regina Iurkiewicz	Ampla Concorrência
06	Carla Otinila Reolon	Ampla Concorrência

CARGO: FARMACÊUTICO 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OPÇÃO
01	Kelly Ribas Klocko	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OPÇÃO
01	Telma Litka	Ampla Concorrência
02	Tereza Sarafiniuk	Ampla Concorrência
03	Catiane Frenzel	Ampla Concorrência
04	Jaline Frenzel	Ampla Concorrência
05	Solange Ulbinski Kotlewski	Ampla Concorrência

06	Fabiane Federovicz	Ampla Concorrência
07	Caroline Wrublewski Moreira	Ampla Concorrência
08	Patricia Maria Wrublewski	Ampla Concorrência
09	Aline Bunhak Yagnycz	Ampla Concorrência
10	Denise Eliane Machado	Ampla Concorrência
11	Márcio Apolinário	Afrodescendente
12	Claudia Daiko Souza Santos	Afrodescendente
13	Vilson Szendela	Ampla Concorrência
14	Alexandra Maria Krawczyk	Ampla Concorrência
15	Marcia Wisniewski Nitek	Ampla Concorrência
16	Lídia Dziurkowski Milczuk	Ampla Concorrência
17	Patricia Tolosko	Ampla Concorrência
18	Ewaldo Pirug	Ampla Concorrência
19	Denise Scheid Wenningkamp	Ampla Concorrência
20	Fabiana Correia e Silva	Ampla Concorrência
21	Camila Vieira de Lima	Ampla Concorrência
22	Maíra Camile Silverio	Ampla Concorrência
23	Maiara Carolina Goncalves	Ampla Concorrência
24	Jaine Loures das Chagas	Ampla Concorrência
25	Francieli Waligura	Ampla Concorrência
26	Ana Paula Waligura	Ampla Concorrência
27	Sonilda Garcia da Silva	Ampla Concorrência
28	Maricleia Ribeiro Novak	Ampla Concorrência
29	Poliana de Fátima Grimuza Marques da Silva	Ampla Concorrência
30	Osamari Grzezczuk	Ampla Concorrência
31	Kaylany Vilpert	Ampla Concorrência
32	Lea Taciane Chagas	Ampla Concorrência
33	Luiz Cezar Martins	Afrodescendente
34	Adriana Stachiniak	Ampla Concorrência
35	Vanessa Staciuk	Ampla Concorrência
36	Fernanda Cecília Varenhold	Ampla Concorrência
37	Rodrigo Bugala	Ampla Concorrência

38	Tamara Inês Paidosz	Ampla Concorrência
39	Ivone Maria Marczal Dorocinski	Ampla Concorrência
40	Marshele Marczal dos Santos	Afrodescendente
41	Taiane Letícia Dlugoviet	Ampla Concorrência
42	Ana Flávia Walczak Oczust	Ampla Concorrência
43	Jaqueline de Souza	Ampla Concorrência
44	Graciele de Camargo	Ampla Concorrência
45	Sibelly Beatriz Leal	Ampla Concorrência
46	Adriana Marques da Silva Maron	Ampla Concorrência
47	Ivo Capelete de Oliveira	Ampla Concorrência
48	Sônia Bankowski	Ampla Concorrência
49	Vanessa Grazieli Plewka	Ampla Concorrência
50	Jéssica Fernanda Mathias	Ampla Concorrência
51	Angelina Homczinski Syrczyk	Ampla Concorrência
52	Cristiane Aparecida Federovicz Honczinski	Ampla Concorrência
53	Tatiane Busch	Ampla Concorrência
54	Vanessa de Fátima Roberto	Ampla Concorrência
55	Silvia Boiko Skubisz	Ampla Concorrência
56	Tayna Locatelli Menzel	Ampla Concorrência
57	Danielly Cristina Kaminovski	Ampla Concorrência
58	Eliane Grossmann.	Ampla Concorrência
59	Karine Luiza Fudal	Ampla Concorrência
60	Glaciele Kusnik	Ampla Concorrência
61	Allesandra Fabricio	Ampla Concorrência
62	Sandra Bigosinski	Ampla Concorrência
63	Michely Cauane Kondrat.	Ampla Concorrência
64	Marta Wrublewski	Ampla Concorrência
65	Cristina Vanessa Ferreira	Ampla Concorrência
66	Adriane Eveline Sliwinski.	Ampla Concorrência
67	Lurdes Krul Uss.	Ampla Concorrência
68	Elisiane Pimentel	Ampla Concorrência
69	Aline Maria Litka	Ampla Concorrência

70	Shirley Regeane Szpunar Otto	Ampla Concorrência
71	Amanda Larissa Szeremeta	Ampla Concorrência
72	Isabel Aparecida Otto	PCD
73	Alexandra Mara Correa	Ampla Concorrência
74	Vanessa Jankowski Federovicz	Ampla Concorrência
75	Luana Camila Milczuk	Ampla Concorrência
76	Gislaine Garstens	Ampla Concorrência
77	Milene Uss	Ampla Concorrência
78	Sandra Ostrowski	Ampla Concorrência

II- O candidato que desejar interpor recurso contra as inscrições disporá de dois dias.

Cruz Machado, 28 de Janeiro de 2022.

Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL N° 001/2022.

I- Marisa Aparecida Zakszeski Bogdan

II- Clediumar Nakalski

III- Cleidir Henrique Ksionzek





28/01/2022

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Paulino Comin	450	24/01/2022	24/01/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Helio Luiz Rockenbach	558	27/01/2022	27/01/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	27/01/2022	27/01/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	27/01/2022	27/01/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	27/01/2022	27/01/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	26/01/2022	26/01/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ranger AYT-6510	Transporte de Pacientes



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIOS

Município de CRUZ MACHADO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Maior2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.189,28	95.239,95	95.944,26	95.243,00	99.677,51	98.288,51	95.676,47	95.686,63	98.127,21	109.671,59	103.676,73	137.500,11	1.221.921,25	0,00
Pessoal Ativo	97.189,28	95.239,95	95.944,26	95.243,00	99.677,51	98.288,51	95.676,47	95.686,63	98.127,21	109.671,59	103.676,73	137.500,11	1.221.921,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.321,73	78.710,71	79.292,79	78.713,23	82.529,26	81.230,18	79.071,47	79.079,87	81.096,68	92.985,51	85.601,35	113.636,46	1.012.262,44	0,00
Obrigações Patronais	16.867,55	16.529,24	16.651,47	16.529,77	17.155,25	17.058,33	16.605,00	16.606,76	17.030,33	16.686,08	16.075,38	23.863,65	209.658,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos tercieiros ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I+II)	97.189,28	95.239,95	95.944,26	95.243,00	99.677,51	98.288,51	95.676,47	95.686,63	98.127,21	109.671,59	103.676,73	137.500,11	1.221.921,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE ARCL										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		63.218.683,13		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		63.218.683,13		-										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		1.221.921,25		1,93										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		3.793.120,99		6,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		3.603.464,94		5,70										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		3.413.808,89		5,40										

CRUZ MACHADO, 28/01/2022

Alvir Otto
Presidente

Giovani R. Mazur
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Controlador (a) Interno

FONTE:



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CRUZ MACHADO, 28/01/2022

Alvir Otto
Presidente

Giovani R. Mazur
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Controlador (a) Interno



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.221.921,25	1,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.793.120,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.603.464,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.413.808,89	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

CRUZ MACHADO , 28/01/2022

Alvir Otto
Presidente

Giovani R. Mazur
Contador CRC/PR 045893/O-6

Kelly Fernanda Romeike Nadolny
Controlador (a) Interno

